



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento
Comissão Permanente de Licitação

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017

INTERESSADO: JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA - ME

*Trata-se de envio de impugnação encaminhado pela empresa **JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA - ME**, contra o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 057/2017 REGISTRO DE PREÇOS 043/2017, que tem por objeto Contratação de Serviços de Desinsetização, Descupinização, Desratização, Limpeza e Desinfecção de Caixa D'Água e Desalojamento de Pombos e Pássaros Indesejados.*

I – DOS FATOS

A impugnante tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo edital através do site Licitacoes-e.

1 – A cláusula que considera inoportuna é a escolha de contratação por Sistema de Registro de Preços, que considera estar inadequada para o serviço em questão.

II – DO PARECER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO

Considerando o disposto no art.3º, incisos II e III, do Decreto Municipal nº 1017/2013, expressas na declaração em anexo. Adotamos o Sistema de Registro de Preços, a fim de proporcionar a participação dos demais Órgãos Municipais, por se tratar de serviços de interesse comum, que se pretende executar quando e onde for necessário, de forma programada, no âmbito dos Próprios Municipais, no período de 12 meses. A execução do serviço de forma programada garante a manutenção da limpeza, higiene e saúde nos locais contemplados, durante o período de validade do registro de preços, conforme dispõe a Lei pertinente.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento
Comissão Permanente de Licitação

III – DA DECISÃO

Face o exposto, esta Pregoeira, fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos, decidiu não alterar a forma de contratação pela justificativa da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento.

É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá, 02 de outubro de 2017


Rosiana do Rocio Pereira Pesch
Pregoeira



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração,
Recursos Humanos e Abastecimento.

DECLARAÇÃO

Declaramos que o procedimento utilizado do Sistema de Registro de Preços – SRP, está de acordo com o Decreto Municipal n.º 1017/13, Artigo 3º adotado nas seguintes hipóteses:

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.


Odair José Pereira
Secretário Municipal do R. H.